

Unimed Jundiaí - Cooperativa de Trabalho Médico

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cooperados da
Unimed Jundiaí - Cooperativa de Trabalho Médico

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Unimed Jundiaí - Cooperativa de Trabalho Médico ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unimed Jundiaí - Cooperativa de Trabalho Médico em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 23 de março de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Fabiano Ricardo Tessitore
Contador
CRC nº 1 SP 216451/O-1

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2020	2019
CIRCULANTE		<u>105.642</u>	<u>91.062</u>	CIRCULANTE		<u>66.491</u>	<u>60.229</u>
Disponível	3	1.199	1.494	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde		<u>39.217</u>	<u>38.484</u>
Realizável		<u>104.443</u>	<u>89.568</u>	Provisão de prêmio / contraprestação não ganha - PPCNG	11	6.333	6.265
Aplicações financeiras	4	<u>80.775</u>	<u>70.330</u>	Provisão para remissão	11	50	63
Aplicações garantidoras de provisões técnicas		29.213	26.244	Provisões de eventos ocorridos e não avisados - PEONA	11	11.251	11.153
Aplicações livres		51.562	44.086	Provisão de eventos a liquidar para SUS	12	2.047	1.154
				Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais	12	19.536	19.849
<u>Créditos de operações com planos de assistência à saúde</u>	5	<u>12.025</u>	<u>9.949</u>				
Contraprestação pecuniária a receber		3.837	5.052	<u>Débitos de operações de assistência a saúde</u>			
Operadoras de planos de assistência a saúde		8.188	4.897	Contraprestações a restituir		3.214	1.322
				Débitos com operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde		741	651
Créditos de operações de assistência a saúde não relacionados com planos de saúde	6	585	3.050	Tributos e contribuições a recolher	13	7.882	7.316
Créditos tributários e previdenciários	7	3.292	2.221	Empréstimos e financiamentos a pagar	15	543	352
Bens e títulos a receber	8	7.520	3.786	Débitos diversos	14	14.844	12.104
Despesas antecipadas		246	232	Conta-corrente de cooperados		50	-
NÃO CIRCULANTE		<u>71.726</u>	<u>59.715</u>	NÃO CIRCULANTE		<u>17.554</u>	<u>13.602</u>
Realizável a longo prazo		<u>19.234</u>	<u>7.987</u>	Provisão para remissão	11	85	92
Créditos tributários e previdenciários	7	6.693	6.693	Provisão de eventos a liquidar para SUS	12	822	995
Depósitos judiciais e fiscais	16	12.541	1.294	Tributos e contribuições a recolher	13	110	124
				Empréstimos e financiamentos a pagar	15	195	996
Participações societárias em rede assistencial não hospitalar	9	3.499	3.397	Provisões para ações judiciais	16	16.342	11.395
Imobilizado	10	<u>47.177</u>	<u>46.092</u>				
Imóveis de uso próprio - hospitalares		33.755	34.533	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17	<u>93.323</u>	<u>76.946</u>
Imobilizado de uso próprio - hospitalares		7.613	7.006	Capital social		14.277	14.283
Imobilizado de uso próprio - não hospitalares		2.796	2.694	Reservas de sobras		35.826	29.668
Imobilizações em curso		1.823	294	Sobras acumuladas / à disposição da AGO		43.220	32.995
Outras imobilizações		1.190	1.565				
Intangível		1.816	2.239				
TOTAL DO ATIVO		<u>177.368</u>	<u>150.777</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>177.368</u>	<u>150.777</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2020	2019
Contraprestações efetivas líquidas de plano de assistência a saúde		369.860	360.413
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		379.321	366.211
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde	18	379.302	366.210
Variação das provisões técnicas de operação de assistência a saúde		20	1
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde	18	(9.462)	(5.798)
Eventos indenizáveis líquidos		(300.441)	(307.965)
Eventos conhecidos ou avisados	19	(300.343)	(306.998)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avisados		(98)	(967)
Resultado das operações com planos de assistência à saúde		69.419	52.448
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde		420	417
Receita de assistência a saúde não relacionada com planos de saúde	20	9.489	14.939
Receitas com operações de assistência médico-hospitalar		7.741	14.274
Receitas com administração de intercâmbio eventual - assistência médico-hospitalar		1.637	456
Outras receitas operacionais		111	209
(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde da operadora		(46)	(93)
Outras despesas operacionais com planos de assistência a saúde:		(2.955)	(2.297)
Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde		(426)	(345)
Programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças		(1.070)	(395)
Provisão para perdas sobre créditos		(1.459)	(1.557)
Outras despesas operacionais de assistência a saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora	21	(9.361)	(21.146)
Resultado bruto		66.966	44.268
Despesas de comercialização	22	(8.000)	(8.231)
Despesas administrativas	22	(40.913)	(32.475)
Resultado operacional		18.053	3.562
Resultado financeiro	23	4.057	8.029
Receitas financeiras		5.298	9.342
Despesas financeiras		(1.241)	(1.313)
Resultado patrimonial		202	127
Receitas patrimoniais		202	135
Despesas patrimoniais		-	(8)
Resultado antes dos impostos e das participações		22.312	11.718
Imposto de renda corrente	24	(1.962)	(1.104)
Contribuição social corrente	24	(715)	(406)
Participação no resultado		(241)	(279)
RESULTADO LÍQUIDO		19.394	9.929

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
RESULTADO LÍQUIDO	19.394	9.929
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>19.394</u>	<u>9.929</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Fundo de reservas	Fundo aquisição de imóveis	Sobras acumuladas	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		12.938	24.746	1.106	31.527	70.317
Integralização de capital	17 a.	1.288	-	-	-	1.288
Integralização de cotas de cooperados	17 a.	57	-	-	-	57
Distribuição de sobras	17 b.	-	-	-	(4.645)	(4.645)
Sobra líquida do exercício - atos cooperativos	25	-	-	-	7.190	7.190
Sobra líquida do exercício - atos não cooperativos	25	-	-	-	2.739	2.739
Constituição de reservas	17 c.	-	719	-	(719)	-
Fundo de assistência técnica educacional e social - FATES	17 c.	-	3.098	-	(3.098)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		14.283	28.562	1.106	32.995	76.946
Integralização de cotas de cooperados	17 a.	5	-	-	-	5
Baixa de desligamento de cotas de cooperados	17 a.	(11)	-	-	-	(11)
Distribuição de sobras	17 b.	-	-	-	(3.011)	(3.011)
Sobra líquida do exercício - atos cooperativos	25	-	-	-	15.572	15.572
Sobra líquida do exercício - atos não cooperativos	25	-	-	-	3.822	3.822
Constituição de reservas	17 c.	-	1.557	-	(1.557)	-
Fundo de assistência técnica educacional e social - FATES	17 c.	-	4.601	-	(4.601)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		14.277	34.720	1.106	43.220	93.323

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Recebimento de planos de saúde	400.166	399.558
Resgate de aplicações financeiras	20.412	4.127
Outros recebimentos operacionais	1.991	-
Pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços de saúde	(238.987)	(267.554)
Pagamentos de comissões	(2.794)	(2.647)
Pagamentos de pessoal	(48.891)	(41.694)
Pagamentos de pró-labore	(945)	(948)
Pagamentos de serviços terceiros	(19.684)	(18.966)
Pagamentos de tributos	(40.782)	(46.556)
Pagamentos de contingências (cíveis/trabalhistas/tributárias)	(21.777)	(2.010)
Pagamentos de aluguel	(2.775)	(2.533)
Pagamentos de promoção/publicidade	(396)	(467)
Aplicações financeiras	(30.075)	(5.419)
Outros pagamentos operacionais	<u>(10.507)</u>	<u>(14.597)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>4.956</u>	<u>294</u>
Atividades de investimentos:		
Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado - hospitalar	(2.268)	-
Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado - outros	<u>(1.753)</u>	<u>(676)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(4.021)</u>	<u>(676)</u>
Atividades de financiamento:		
Integralização de capital em dinheiro	71	1.291
Pagamento de juros - empréstimos, financiamentos e "leasing"	(354)	(468)
Pagamento de amortização - empréstimos, financiamentos e "leasing"	<u>(357)</u>	<u>(778)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	<u>(640)</u>	<u>45</u>
DIMINUIÇÃO (AUMENTO) EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>295</u>	<u>(337)</u>
Varição líquida do caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício (*)	1.199	1.494
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (*)	1.494	1.157
DIMINUIÇÃO (AUMENTO) EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>295</u>	<u>(337)</u>

(*) Correspondem aos ativos livres: saldo das contas "caixa" e "banco conta depósito"

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UNIMED JUNDIAÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Jundiaí - Cooperativa de Trabalho Médico (“Cooperativa”) é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objeto social a congregação de integrantes da profissão médica no exercício de suas atividades econômicas, ligadas ao atendimento de beneficiários de planos de saúde por si contratados, em nome de seus cooperados, para a sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

Atualmente é composta por 463 médicos cooperados, que atuam em dez cidades: Jundiaí, Cabreúva, Itupeva, Louveira, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Franco da Rocha, Francisco Morato e Cajamar. Sua moderna estrutura conta com Pronto-Atendimento Infantil 24 horas, Pronto-Atendimento Adulto 24 horas (com as especialidades de clínica médica, ortopedia e cardiologia), clínicas regionais nas cidades de Várzea Paulista, Cajamar, Cabreúva, Louveira e Itupeva, Unidade de Oncologia, um Hospital próprio, Núcleo de Atenção à Saúde (medicina preventiva), atendimento domiciliar, laboratório e mais de 70 serviços credenciados.

Cooperativa socialmente responsável: título concedido pela Unimed do Brasil em virtude das atuações nos projetos: Vida Iluminada, Contadores de Histórias - Cuidando dos Valores da Vida, Concurso de Preservação dos Recursos Naturais, bem como apoio a projetos de terceiros. No campo ambiental, colabora e respeita a natureza por meio da coleta seletiva de lixo, reciclagem de papel e preferência por brindes e papelaria que empregam recursos/materiais reciclados. Empresa Amiga da Criança: Certificação concedida pela Fundação ABRINQ pela atuação em projetos próprios e de terceiros em prol das crianças e adolescentes.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 30326-7.

COVID-19

A Administração da Cooperativa tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados à pandemia causada pela COVID-19, com monitoramento diário da situação e das orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes. Para garantir que a operação hospitalar, as melhores práticas assistenciais e monitoramento de suprimentos de impacto estejam dentro das políticas estabelecidas pela Cooperativa, foram instituídas reuniões periódicas com frequência definida em função do estágio e momento da doença no país. Importante ressaltar a variação temporal que caracterizou a manifestação da doença nas diversas regiões em que a Cooperativa atua, iniciando mais severamente nas praças mais próximas à cidade de São Paulo e migrando em direção Oeste e Sul com uma diferença de aproximadamente uma semana para cada praça em que atuamos.

Todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores, médicos e pacientes foram tomadas. Para mitigar a transmissibilidade do vírus nos hospitais, centros ambulatoriais e na sede administrativa, foram implementadas ações de higienização de espaços e áreas de circulação, comunicação ativa, distribuição de materiais protecionais aos colaboradores, flexibilização de jornadas, adoção do teletrabalho nas áreas administrativas, restrição de viagens, postergação de projetos corporativos que implicassem em deslocamento e rigorosa política de equipamentos de proteção individual para áreas assistenciais, de acordo com a comunidade científica mundial e autoridades sanitárias do Brasil.

Desde o final de março de 2020, a Cooperativa tomou medidas visando reduzir o risco assistencial para seus pacientes afetados pela COVID-19 e por outras enfermidades. Para tal, sempre que possível, a Cooperativa optou por ter uma estrutura exclusiva nas suas cidades para atender pacientes com COVID-19 e, quando isso não era possível, por criar fluxos dentro dos hospitais que minimizasse o contato entre os grupos. Os centros ambulatoriais permaneceram abertos, porém com horário reduzido. Com a maturidade da operação, maior entendimento do ciclo da doença e redução de casos, algumas das unidades dedicadas exclusivamente a COVID-19 também passaram a atender casos de pacientes com outras enfermidades.

Com as medidas de isolamento e distanciamento social, redução de procura por tratamentos médicos e redução de traumas, as operações do segmento de planos de saúde tiveram um resultado significativamente superior entre os meses de abril e agosto. Para garantir que os nossos beneficiários assistidos sofressem menos impacto pelo surto, tomamos algumas medidas, a saber: (i) contratação de equipe para fazer contato frequente com os beneficiários do grupo de risco; (ii) adoção de telemedicina para evitar deslocamento durante a pandemia. Após o mês de setembro visualizamos um retorno de sinistros a patamares mais próximos do histórico, devido à manutenção dos casos de COVID-19 e ao retorno de casos regulares de tratamento.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela ANS e observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71. O modelo de apresentação e o plano de contas seguem regulamentação da RN 435/2018 da ANS. Eles evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, que estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso, pela Administração, de certas estimativas contábeis críticas e também, o uso de julgamentos que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e das despesas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e apresentam maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3.

2.2. Disponível

Incluem os depósitos bancários e numerários em caixa.

2.3. Ativos financeiros

2.3.1. Classificação

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros pelo valor justo por meio de resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria no caso de aquisição, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Esses ativos financeiros são classificados como ativos circulantes.

Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem "disponível" e "créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionados ou não com planos de saúde da operadora".

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros que a Cooperativa tem a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Os investimentos classificados nesta categoria são registrados pelo custo amortizado, deduzidos por qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do exercício.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos e não classificados em nenhuma das categorias anteriores. A Cooperativa pode negociar seus ativos financeiros antes do vencimento em caso de não estarem vinculados a ativos garantidores.

2.3.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, mensurados pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos, financiamentos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

A Cooperativa opera basicamente títulos de liquidez imediata no grupo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo, que se aproximam de seu valor de mercado.

As variações no valor justo de títulos classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido.

2.3.3. “Impairment” de ativos financeiros

Ativos mensurados pelo custo amortizado

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de “impairment” são incorridos somente se há evidência objetiva de “impairment” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Cooperativa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por “impairment” incluem:

- (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou do principal.
- (iii) Probabilidade de que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- (iv) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

A Cooperativa mensura o “impairment” com base na diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por “impairment” diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o “impairment” ser reconhecido, a reversão da perda por “impairment” conhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

Ativos classificados como disponíveis para venda

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos aqui classificados, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo é uma evidência de que os ativos estão deteriorados. Se existir essa evidência para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo, medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer prejuízo por “impairment” sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado, será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado.

2.4. Aplicações financeiras

Aplicações garantidoras de provisões técnicas

Contabilizadas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. São mantidas até o vencimento, estão contabilizadas no ativo circulante e caracterizam-se por investimentos para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da Cooperativa para sua manutenção até o vencimento. São mantidas para atender o lastro e a vinculação das provisões técnicas.

Aplicações livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa e são mantidas para atender eventual necessidade de lastro das provisões técnicas.

2.5. Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de assistência à saúde, reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perda sobre crédito, se necessário.

Destacam-se nesse grupo:

- i. Prestabelecido: mensalidades fixas do plano privado de assistência à saúde calculadas antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii. Pós-estabelecido: valor faturado de plano privado de assistência à saúde calculado conforme a realização das despesas de utilização das coberturas contratadas.

Na rubrica créditos de operações com planos de assistência à saúde os valores estão líquidos da constituição de provisão para perdas sobre créditos. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Conforme RN 435/2018 da ANS, é adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Conforme requerido pela RN 430/2017, os valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados a outras Unimeds em decorrência do compartilhamento de risco, de forma habitual são registrados como créditos de operações com planos de assistência à saúde.

2.6. Operadoras de planos de assistência à saúde e créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde

Referem-se, principalmente, aos valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados à outras Unimeds. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que tratam de atendimentos eventuais e habituais por uma operadora (Cessionária) a um beneficiário de plano de saúde de outra operadora (Cedente).

Nos atendimentos eventuais, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviço conveniado e reconhecê-lo como evento. Já a Cessionária está funcionando como simples prestadora de serviços (apesar de ser operadora) e tratará a operação de prestação de serviços não relacionados com seus planos de saúde, inclusive, segregando os valores do atendimento e de qualquer adicional cobrado pelo serviço prestado.

Quando se tratar de eventos habituais, a Cessionária registrará a operação de prestação de serviços em créditos de operações com planos de assistência à saúde, conforme normatiza a RN 430/2017.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar (convênios e particulares) reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perdas sobre créditos, se necessário.

2.7. Conta corrente com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme descrito em seu Estatuto Social.

2.8. Bens e títulos a receber

Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou pelo valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do “custo médio ponderado”. O custo dos estoques compreende o valor dos materiais médicos, medicamentos e insumos utilizados nas operações das unidades de serviços próprios da Cooperativa.

2.9. Depósitos judiciais e fiscais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até a data-base das demonstrações financeiras. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN nº 435/2018 não contemplar essa reclassificação.

2.10. Investimentos

Consistem em quotas de sociedades congêneres, avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

2.11. Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada, sendo os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e as manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

2.12. Intangível

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e suas licenças. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

2.13. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisadas anualmente para que sejam identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

2.14. Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

2.15. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

a) Provisão para remissão

A Resolução Normativa nº 393, de 9 de dezembro de 2015 e suas alterações, obriga a constituição de provisão para remissão. A metodologia, definida em Nota Técnica Atuarial - NTA, aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.

b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Os eventos a liquidar para SUS referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência à saúde pela ANS relativos aos atendimentos dos beneficiários da operadora que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, líquido dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Em 21/12/2018 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a RN 442, que alterou a RN 393/2015. Essa resolução passou a exigir a constituição da PEONA-SUS a partir do ano de 2020. Em função da pandemia da Covid-19 foi postergada para 2021. Com base nos conceitos dessa nova normativa, revisamos e procedemos mudança de estimativa contábil da conta provisão de eventos a liquidar para SUS. A partir de 2019, a mesma passou também a considerar os eventos ainda não avisados referente aos atendimentos do SUS realizados pelos nossos beneficiários, com base em uma metodologia de cálculo, considerando os valores já conhecidos, líquidos dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores.

c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Com base na Resolução Normativa 393/2015 da ANS e suas alterações é adotado como prática pela Cooperativa o registro contábil das Provisões de Eventos a Liquidar pelo seu valor integral cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de transmissão, direta ou indireta, que evidencie a realização do procedimento assistencial do beneficiário.

Conforme mencionado na nota nº 12, a provisão de eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo obrigatória a vinculação para eventos que tenham sido avisados há mais de 30 dias para a operadora, exceto os decorrentes da RN 430/2017 referentes a eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos que tenham como contrapartida créditos a receber registrados nos últimos 60 dias decorrentes da utilização de serviços de assistência à saúde de beneficiários de outra operadora por meio de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários.

São reconhecidos pelo valor justo, o que na prática, corresponde ao valor das contas médico-hospitalares.

d) Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

Conforme a Resolução Normativa 393/15 e suas alterações, a PEONA deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora de planos de assistência à saúde.

e) Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)

A provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG), regulamentada pela RN 393/2015 da ANS e suas alterações, compreende a apropriação das contraprestações e dos prêmios em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário - pro rata dia - do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura

O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do risco.

2.16. Empréstimos e financiamentos a pagar

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

2.17. Provisões para ações judiciais

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Cooperativa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente pela taxa Selic.

2.18. Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se à tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09.

2.19. Reconhecimento de receitas e respectivos custos

Por determinação da ANS, são registrados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido dos ingressos (receitas), deduzidas as variações das provisões técnicas, os abatimentos, os cancelamentos e as restituições, que são registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- (i) Nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual.
- (ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a data em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Cooperativa em outras Operadoras, de forma habitual, são contabilizados em conta redutora da receita de contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde, conforme requerido pela RN 430/2017.

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e por meio da constituição de provisão, como mencionado na nota explicativo nº 19.

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

2.20. Receitas e despesas de operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio)

A RN 430, de 7 de dezembro de 2017, normatiza as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

O compartilhamento de risco ocorre quando um beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora, e por um acordo ou contratação entre as operadoras, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

Os usuários são classificados de duas maneiras:

- Eventual - Beneficiários atendidos na rede de outra Unimed em caráter de exceção.

As operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio) decorrentes de atendimentos de cooperados (honorários médicos) são reconhecidas como ativo e passivo em contrapartida às rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar e outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora na demonstração do resultado, respectivamente.

Para os atendimentos efetuados por prestadores pessoa jurídica, as transações são reconhecidas, de forma líquida, em contas patrimoniais.

Os efeitos de ganhos ou perdas nessas transações, decorrentes de taxas de administração, mais ou menos valia são reconhecidos na demonstração do resultado, nas rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar ou outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora.

- Habitual - Beneficiários domiciliados fora da Unimed de Origem ou que tenham dois ou mais atendimentos em rede de outra Unimed, considerando a utilização nos últimos doze meses.

Conforme requerido pela RN 430/2017, quando ocorre o atendimento pela Unimed Jundiá, de beneficiários de outra Operadora, de forma habitual, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são reconhecidos como Eventos Indenizáveis. Também, conforme RN 430/2017, as faturas emitidas contra as outras Unimeds são reconhecidas como contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde.

2.21. Atos cooperativos e não cooperativos

São segregados em atos cooperativos principais - ACP, atos cooperativos auxiliares - ACA e atos não cooperativos para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota explicativa nº 25).

Os atos cooperativos principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os atos cooperativos auxiliares são os praticados por terceiros, não cooperados, a auxiliar o trabalho médico e a atividade da Cooperativa. Os atos não cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais, inclusive os resultados de aplicações financeiras.

2.22. Novas normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, mas não foram aprovadas pela ANS e, portanto, não estão em vigor para o exercício de 2020 como práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. A Cooperativa não adotou essas novas normas e interpretações nessas demonstrações financeiras e avaliará os impactos de suas adoções somente se a ANS aprovar as suas aplicações para as entidades reguladas.

Norma	Assunto
CPC 47	"Receita de Contratos com Clientes". Essa nova norma identifica os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC 17 ("Contratos de Construção"), CPC 30 ("Receitas") e correspondentes interpretações;

Norma	Assunto
CPC 48	"Instrumentos Financeiros". Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 substituindo o CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O CPC 48 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Apresenta, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O CPC 48 abranda as exigências de efetividade do "hedge", bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de "hedge" e que o índice de "hedge" seja o mesmo que aquele que a Administração de fato usa para fins de gestão do risco.
CPC 06 (R2)	"Operações de arrendamento mercantil". Requer uma nova avaliação dos arrendamentos tanto dos arrendadores quanto dos arrendatários, substituindo a versão anterior CPC 06 (R1). Nos casos de arrendamentos operacionais, requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento, em contrapartida de um ativo de direito de uso, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.
ICPC 22	"Incertezas no tratamento de impostos sobre a renda". Estabelece aspectos de reconhecimento e mensuração quando existir incerteza sobre o tratamento do imposto de renda relacionados a impostos ativos ou passivos e correntes ou diferidos, baseados em lucros tributáveis, prejuízos fiscais, bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Cooperativa.

2.23. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Provisão para perdas sobre créditos (PPSC)

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de “impairment”

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

Provisão para ações judiciais

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido por meio da construção do “Triângulo de Run-off”, relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média do custo assistencial em contratos de pré-pagamento.

Teste de adequação de passivos - TAP

A Resolução Normativa (RN) nº 435/18 alterou o plano de contas padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde, revogando a RN anterior, de nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, destacando que, a partir das demonstrações financeiras do exercício de 2020, as operadoras de grande porte deverão realizar o TAP – Teste de Adequação dos Passivos. Por definição, o TAP consiste em estimar o valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros que decorram do cumprimento dos contratos de planos de saúde com preço pré-estabelecido, com o objetivo de avaliar se as provisões técnicas constituídas pela operadora estão adequadas para o cumprimento dos compromissos futuros em uma determinada data-base.

O teste foi realizado considerando os seguintes parâmetros, como determinado pela referida resolução:

- Os contratos foram segregados entre as modalidades: (i) individual, (ii) coletiva empresarial, (iii) coletiva por adesão e (iv) corresponsabilidade assumida.
- As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram apuradas considerando as vigências dos contratos, limitadas ao horizonte máximo de 1 (um) ano para contratos coletivos e 8 (oito) anos para contratos individuais.
- Para o cálculo das estimativas de sobrevivência e de morte foram utilizadas as tábuas BR-SEM vigentes no momento da realização do TAP, ajustadas, quando for o caso, por critério de desenvolvimento de longevidade.
- As premissas utilizadas para projeções de receitas e despesas foram baseadas na experiência observada considerando o último ano, observando ainda a estimativa de inflação médica (VCMH) e reajuste de contraprestações, despesas operacionais e tributárias.
- As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco pré-fixada definidas pela ANBIMA.

O resultado do Teste de Adequação de Passivo, realizado na data-base de 31 de dezembro de 2020, considerando as premissas e critérios citados acima, não indicou nenhuma insuficiência consolidada da soma das modalidades e também por modalidade.

3. DISPONÍVEL

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa	11	12
Bancos conta depósito e movimento	<u>1.188</u>	<u>1.482</u>
	<u>1.199</u>	<u>1.494</u>

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<u>Aplicações garantidoras de provisões técnicas (a)</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Banco Santander S.A.	Fundo FIR Fixa ANS	89% do CDI	2.539	2.495
Banco Sicredi S.A.	Fundo Siberano ANS	97% do CDI	1	-
Banco Santander S.A.	Saúde – ANS – RF	82% CDI	26.673	-
Banco Santander S.A.	FIC Corporate RF DI	74% do CDI	-	23.749
Subtotal			<u>29.213</u>	<u>26.244</u>

Aplicações garantidoras de provisões técnicas (a)	Tipo de aplicação	Remuneração	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações livres (b)				
Santander	Ativo Renda Fixa	97% do CDI	4.971	-
Safra	Top Premium CFI	127% do CDI	5.200	-
Banco Unicred	Uninvest Plus	100% do CDI	7.471	7.123
Sicoob	RDC	101% do CDI	2.190	2.134
XP Investimento	CRA-RBF	IPC-A +4%	8.556	
Banco Bradesco	Referenciado DI Top	147% do CDI	10.689	5.110
Banco Sicred	Fundo Soberano	97% do CDI	-	1
Itaú	Itaú Premium DI	93% do CDI	-	2.145
Itaú	Itaú LP Renda Fixa	140% do CDI	8.664	-
Banco Santander S.A.	Fundo FI ANS II RF Cred. Priv.	100% do CDI	3.821	27.574
Subtotal			51.562	44.086
Total das aplicações			<u>80.775</u>	<u>70.330</u>

- a) A Cooperativa mantém a constituição, vinculação e custódia de ativos garantidores de provisões técnicas de acordo com a RN 392/2015 da ANS alterada pela RN 419/2016. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante dos ativos garantidores vinculados à ANS está garantindo os seguintes passivos: provisão de eventos a liquidar avisados há mais de 30 dias para a operadora, provisão de eventos ocorridos e não avisados e provisão de remissão.

- b) As aplicações financeiras são remuneradas a taxas que variam de 93% a 147% do Certificado de Depósito Bancário – CDI em 31 de dezembro de 2020 (100% a 147% com CDI em 31 de dezembro de 2019).

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/12/2020	31/12/2019
Cobertura assistencial com preço pré-estabelecido: Faturas e mensalidades a receber (a)	4.535	6.049
Cobertura assistencial com preço pós-estabelecido: Faturas a receber (a)	15	12
Total de planos com assistência à saúde	4.550	6.061
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(713)	(1.009)
Total das contraprestações pecuniárias a receber	<u>3.837</u>	<u>5.052</u>
Contraprestações de corresponsabilidade assumida: Intercâmbio a faturar (b)	8.188	4.897
Total créditos com operadoras de saúde	<u>8.188</u>	<u>4.897</u>

- (a) Planos empresariais e familiares: faturas e mensalidades a receber referem-se a mensalidades em pré-pagamento, pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes.

A constituição da provisão para perdas sobre créditos foi registrada no resultado do exercício. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Cooperativa não mantém nenhum título como garantia.

Conforme RN 435/2018 da ANS, e adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

- (b) Intercâmbio a faturar refere-se a faturas que serão emitidas posteriormente para as outras Unimeds, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa.

Movimentação da provisão para perdas sobre créditos

Saldo em 31 de dezembro de 2018	(753)
Adições	(1.187)
Baixas	931
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(1.009)
Adições	(2.240)
Baixas	2.536
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(713)

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
A faturar	8.188	4.573
A vencer	1.416	1.786
Vencidos até 30 dias	1.980	2.871
Vencidos de 31 até 60 dias	622	893
Vencidos de 61 até 90 dias	139	167
Vencidos há mais de 90 dias	394	668
Total	<u>12.739</u>	<u>10.958</u>

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Contas a receber - pessoa jurídica	61	23
Intercâmbio a receber - atendimento eventual (a)	571	4.855
Provisão para perdas sobre créditos (a)	(47)	(1.828)
	<u>585</u>	<u>3.050</u>

- (a) Intercâmbio a receber são faturas emitidas para as outras Unimeds que tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos cooperados e prestadores de serviços credenciados pela Cooperativa. Em 2020, a Cooperativa procedeu com a baixa dos títulos e da provisão constituída referente aos saldos com a Unimed Paulistana e Unimed Bragança Paulista, no valor de R\$2.650, incluindo o estorno da provisão equivalente no montante de R\$1.800. Adicionalmente, tendo em vista os efeitos da Covid-19, o número de atendimentos e internações aumentou, o que fez com que, grande parte dos atendimentos de intercâmbio, pela RN 430, passaram a ser habituais e foram contabilizados na rubrica de "operadoras de planos de assistência à saúde".

7. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (a)	6.693	6.693
Imposto de renda retido na fonte	234	208
Imposto de renda sobre pessoa jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro – CSLL (b)	2.688	1.843
Outros impostos a recuperar	<u>370</u>	<u>170</u>
Total	<u>9.985</u>	<u>8.914</u>
Ativo circulante	3.292	2.221
Ativo não circulante	<u>6.693</u>	<u>6.693</u>
Total	<u>9.985</u>	<u>8.914</u>

- (a) Refere-se a diferenças de valores de PIS e COFINS, que foram recolhidos à maior nos exercícios de 2012 a 2016, decorrente da não exclusão dos valores relativos aos custos incorridos no atendimento de beneficiários da Cooperativa gerados em rede própria (hospital e clínicas), quando da apuração da base de cálculo das referidas contribuições, consoante à interpretação do artigo 19º da Lei nº 12.873/2013, como norma interpretativa do parágrafo 9º, do artigo 3º da Lei nº 9.178/98, estabeleceu expressamente que as deduções autorizadas em lei, referem-se à totalidade dos custos assistenciais gerados pela utilização dos beneficiários da Cooperativa. Nos termos do art. 106 do Código Tributário Nacional - CTN. Os referidos valores estão sendo objeto de restituição nos moldes da legislação em vigor.
- (b) Referem-se a diferenças de valores de IRPJ e CSLL que foram recolhidos à maior nos exercícios de 2015 e 2019, decorrente da não exclusão dos valores relativos aos custos incorridos no atendimento de beneficiário da Cooperativa gerados em rede própria (hospital e clínicas), quando da apuração da base de cálculo das referidas contribuições. Os referidos valores foram objeto de restituição no ano de 2018 nos moldes da legislação em vigor.

8. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Estoques (*)	5.467	3.350
Adiantamentos a funcionários	149	196
Adiantamentos a fornecedores	1.827	90
Outros títulos a receber	<u>77</u>	<u>150</u>
Total	<u>7.520</u>	<u>3.786</u>

- (*) Refere-se aos medicamentos e materiais hospitalares.

9. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
UNICRED Campinas (a)	202	202
Federação das Unimed do estado de São Paulo (b)	1.243	1.244
Unimed Intrafederativa Centro Paulista (c)	806	806
Sicoob	7	6
Central Nacional Unimed (d)	1.048	951
Sicred (e)	193	188
	<u>3.499</u>	<u>3.397</u>

- (a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred de Campinas, tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, por meio de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- (b) A Federação das Unimed do Estado de São Paulo - FESP, tem a missão de promover e desenvolver a saúde da comunidade por meio do Cooperativismo de Trabalho Médico de qualidade, oferecendo assessoria comercial/relações empresariais, jurídica, em projetos hospitalares, em saúde ocupacional, em educação cooperativista, dentre outras áreas.
- (c) A Intrafederativa Centro Paulista representa a integração operacional e tecnológica de algumas Cooperativas do sistema Unimed: Americana, Santa Barbara D'Oeste, Amparo, Araras, Baixa Mogiana, Bragança Paulista, Campinas, Capivari, Itatiba, Jundiaí, Leste Paulista, Limeira, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro e Tatuí.
- (d) A Central Nacional Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimed visando seu fortalecimento.
- (e) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Sicred, tendo como objetivo principal: valorizar o relacionamento, oferecer soluções financeiras para agregar renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.

10. IMOBILIZADO

	<u>31/12/2020</u>			<u>31/12/2019</u>	
	<u>Taxa</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
Edifícios	2,1%	34.610	(4.742)	29.868	30.647
Terrenos	-	3.887	-	3.887	3.887
Instalações	7,1 a 10%	1.780	(1.135)	645	712
Equipamentos de informática	33%	3.862	(3.193)	669	877
Máquinas e equipamentos	7,7 a 8,3%	11.186	(5.085)	6.101	5.198
Móveis e utensílios	8,3%	5.483	(2.752)	2.731	2.819
Veículos	14,2%	780	(518)	262	95
Imóveis em construção	-	1.824	-	1.824	294
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2,1%	5.695	(4.505)	1.190	1.563
		<u>69.107</u>	<u>(21.930)</u>	<u>47.177</u>	<u>46.092</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

Descrição	2019	2020				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Edificações	30.647	0	0	(779)	0	29.868
Terrenos	3.887	-	-	-	-	3.887
Instalações	712	72	-	(94)	(45)	645
Equipamentos de informática	877	115	(1)	(331)	9	669
Máquinas e equipamentos	5.198	1.485	(7)	(681)	106	6.101
Móveis e utensílios	2.819	252	(15)	(361)	36	2.731
Veículos	95	210	-	(43)	-	262
Imóveis em construção	294	1.739	(64)	-	(145)	1.824
Benfeitorias imóveis terceiros	1.563	75	(115)	(372)	39	1.190
Total	46.092	3.948	(202)	(2.661)	-	47.177

Descrição	2018	2019				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Edificações	31.225	135	-	(714)	-	30.647
Terrenos	3.222	665	-	-	-	3.887
Instalações	803	13	(4)	(100)	-	712
Equipamentos de informática	889	253	-	(267)	2	877
Máquinas e equipamentos	5.170	654	(7)	(615)	(4)	5.198
Móveis e utensílios	2.866	305	(25)	(329)	2	2.819
Veículos	131	-	-	(36)	-	95
Imóveis em construção	-	273	-	-	21	294
Benfeitorias imóveis terceiros	1.147	696	(1)	(258)	(21)	1.563
Total	45.453	2.994	(37)	(2.319)	-	46.092

A Cooperativa analisou as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e não houve necessidade de alteração das referidas taxas.

11. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para prêmios e contraprestações não ganhas (a)	6.333	6.265
PEONA (b)	11.251	11.153
Provisão para remissão (c)	135	155
	17.719	17.573
Circulante	17.634	17.481
Não circulante	85	92

a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela Cooperativa para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada "pro rata dia", com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/2015, sendo calculada com base em metodologia prevista em NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas. A variação da referida provisão é decorrente da alteração dos prazos para envios e processamento das contas médicas.

c) Provisão para remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em NTA, aprovada pela ANS, foi constituída a provisão para remissão para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

12. EVENTOS A LIQUIDAR COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisão de eventos a liquidar		
para outros prestadores de serviços assistenciais (a)	19.536	19.849
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (b)	<u>2.869</u>	<u>2.149</u>
Total	<u>22.405</u>	<u>21.998</u>
Circulante	21.583	21.003
Não circulante	882	995

- (a) Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

A provisão é composta por:

<u>Descrição</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Médicos cooperados	4.883	5.557
Hospitais conveniados	2.814	3.258
Clínicas conveniadas	6.955	6.810
Laboratórios conveniados	2.690	2.344
Fonoaudiologia/ psicologia	555	519
Contratados	1.489	1.147
Intercâmbio Eventual	150	214
Total de eventos a liquidar	<u>19.536</u>	<u>19.849</u>

- (b) Referem-se a despesas assistenciais dos beneficiários da Cooperativa atendidos no SUS, correspondidos por valores apresentados por meio de Avisos de Beneficiários Identificados - ABI e os valores cobrados por meio de Guias de Recolhimento da União - GRU.

13. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de renda pessoa jurídica	-	200
Contribuição Social Sobre o Lucro	-	65
Imposto Sobre Serviços - ISS	96	278
Taxa de saúde suplementar	-	286
Contribuições previdenciárias	1.471	1.363
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	283	263
Programa de Integração Social - PIS	11	48
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	65	296
Outros impostos e contribuições a recolher	907	716
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF funcionários	392	336
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF terceiros	4.752	3.575
Parcelamento de tributos	14	14
Total	<u>7.991</u>	<u>7.440</u>
Circulante	7.881	7.316
Não circulante	110	124
Total	<u>7.991</u>	<u>7.440</u>

14. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Obrigações com pessoal	3.719	3.442
Fornecedores	10.471	8.076
Outros débitos a pagar	653	586
Total	<u>14.843</u>	<u>12.104</u>

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2020 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Encargos financeiros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Unicred	3,83% a.a. + CDI	Abril /2022	738	1.348
Passivo circulante			543	352
Passivo não circulante			195	996
Total			<u>738</u>	<u>1.348</u>

Corresponde à cédula de crédito bancário, captada em março de 2019, no valor total de R\$2.000, para custear despesas e investimentos da Cooperativa.

Os contratos vigentes de empréstimos não possuem cláusulas restritivas. Não há, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, ativos dados em garantia.

16. PROVISÃO PARA RISCOS

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

<u>Provisões</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisões para contingências tributárias	12.305	670
Provisões para contingências cíveis	3.357	10.290
Provisões para contingências trabalhistas	680	435
Total das provisões	<u>16.342</u>	<u>11.395</u>
<u>Depósitos judiciais e fiscais</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos relacionados a causas tributárias	11.690	728
Depósitos relacionados a causas cíveis	851	566
Total das provisões	<u>12.541</u>	<u>1.294</u>

Causas tributárias

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa é parte em processos tributários, no montante de R\$763 (R\$765 em 2019), cujo risco de perda foi avaliado como possível pelos assessores jurídicos da Cooperativa.

No ano de 2020, orientada por seus assessores jurídicos, a Cooperativa constituiu a provisão referente ao processo "1012111-47.2020.8.26.0309" correspondente ao ISS. Após a alteração, em 2018, na lei que rege a tributação do ISS, a Cooperativa excluiu de sua base de cálculo o valor correspondente aos atos cooperativos e deixou de recolher o imposto sobre essa parcela. Pelo andamento do mesmo durante o ano de 2020, levando em consideração a decisão do município de Jundiá e orientada por seus assessores jurídicos, a Cooperativa entende que pode vir a ser questionada e precisar recolher esse valor do imposto. Nesse cenário, a Cooperativa constituiu a provisão e o depósito judicial foi recolhido no mesmo montante de R\$9.574.

Causas cíveis

A Cooperativa está discutindo diversas ações de natureza cível na esfera judicial, movidas por beneficiários que pleiteiam continuidade no atendimento, coberturas extensivas, ressarcimento de despesas e outras comuns às operadoras de saúde, para as quais não foram exigidos depósitos garantidores.

Os processos cíveis, cujas perdas foram avaliadas como possível pelos assessores jurídicos totalizam o montante de R\$719 mil (R\$749 em 2019).

No ano de 2020, a Cooperativa efetuou a baixa de um processo antigo, vigente desde 2010, junto à Santa Casa de Jundiá. A Cooperativa já havia perdido o processo em 1ª instância e perdeu em 2ª instância no ano de 2020. O valor pago referente ao processo, que não possuía depósito judicial atrelado, foi de aproximadamente R\$9 milhões.

Causas trabalhistas

A Cooperativa está discutindo ações na justiça de natureza trabalhista, relacionadas substancialmente ao pleiteio pelo reconhecimento de vínculo empregatício, horas extras, férias 13º salário, verbas rescisórias e intervalo intrajornada. Os processos trabalhistas cujas perdas foram definidas como possível pelos assessores jurídicos totalizam o montante de R\$49 (R\$58 em 2019).

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social integralizado, em 31 de dezembro de 2020 é de R\$14.277 (R\$14.283 em 2019), composto de quotas de partes indivisíveis e intransferíveis a não cooperados, podendo ser transferidas entre cooperados mediante aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A movimentação dos cooperados no decorrer do ano de 2020, foi a seguinte:

<u>Nº Cooperados em 31/12/2019</u>	<u>Ingressos (2020)</u>	<u>Desligamentos (2020)</u>	<u>Nº Cooperados em 31/12/2020</u>
469	1	7	463

O estatuto social disciplina a restituição e integralização das quotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento ou ingressaram na Cooperativa. Em 2020, foram integralizadas cotas de cooperados no montante de R\$5 e foram restituídas cotas no montante de R\$11. Em 2019, foram restituídas integralizadas cotas de cooperados no montante de R\$57.

Em 2019, por meio da Assembleia Geral Ordinária, foi aprovado o aumento de capital social no valor de R\$1.288.

b) Distribuição de sobras

Em 31 de dezembro de 2020, através da Assembleia Geral Ordinária, a Cooperativa distribuiu sobras no montante de R\$3.011 (R\$4.645 em 2019).

c) Reservas

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da Cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas, referente aos Atos Cooperativos e 100% sobre as sobras, referente aos Atos não Cooperativos.

Em 2020, foi constituída a reserva de 5% das sobras do exercício, referente aos Atos Cooperativos e 100% das sobras do exercício, referente aos Atos não Cooperativos, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$4.601 mil (R\$3.098 em 2019), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, referente aos Atos Cooperativos.

Em 2020, foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$1.557 (R\$719 em 2019), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Fundo para aquisição de imóvel

Tem a finalidade de assegurar recursos necessários à Cooperativa para aquisição de imóveis, cujo montante mantido em 2020 e em 2019 é de R\$1.106.

18. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	117.651	109.677
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	229.676	211.680
Corresponsabilidade assumida (a)	52.596	58.032
(-) Contraprestações de corresponsabilidade (a)	(20.621)	(13.179)
Tributos diretos com operações de assistência à saúde	<u>(9.462)</u>	<u>(5.798)</u>
Total	<u>369.840</u>	<u>360.412</u>

- (a) Conforme mencionado na nota explicativa nº 27, a Cooperativa adotou a Resolução Normativa ANS nº 430/2017, considerando a nova forma de apresentação das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo as operadoras, ocasionando a reclassificação de receitas denominadas como “Corresponsabilidade assumida” para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$52.596 (R\$58.032 em 2019), assim como, a reclassificação de custos denominados “Contraprestações de corresponsabilidade” também para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$20.621 (R\$13.179 em 2019).

19. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos médico-hospitalares encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Cobertura assistencial com preço pré-estabelecido	246.549	259.326
Cobertura assistencial com preço pós-estabelecido	-	133
Corresponsabilidade Assumida (a)	<u>53.794</u>	<u>47.539</u>
	<u>300.343</u>	<u>306.998</u>

- (a) Adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017, conforme nota explicativa nº 29. O valor de R\$53.794 corresponde aos custos assistenciais de beneficiários de outras UnimedS que passaram a ter habitualidade na Unimed Jundiá, equivalente a apresentação das receitas denominadas como “Corresponsabilidade assumida”, mencionadas na nota explicativa nº 20.

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares - assistência médico-hospitalar do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do quarto trimestre de 2020 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 1º de novembro de 2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/98, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço preestabelecido.

Cobertura assistencial com preço preestabelecido - carteira de planos individuais ou familiares após a Lei nº 9.656/98 (não auditado)

	2020						Total
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	
Rede própria	12.531	1.858	7.035	18.169	5.740	11	45.343
Rede contratada	221	7.478	1.382	5.018	2.216	382	16.697
Reembolso	3	44	0		7	3	57
Intercâmbio eventual	642	274	178	2.907	225	5	4.230
Total	13.396	9.653	8.596	26.094	8.188	400	66.327

	2019						Total
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Outros atendimentos	Demais despesas	
Rede própria	14.335	3.100	6.628	17.289	4.329	98	45.780
Rede contratada	254	7.834	1.141	5.699	2.068	457	17.453
Reembolso	-	43	-	-	1	1	45
Intercâmbio eventual	272	306	77	3.070	316	9	4.052
Total	14.861	11.283	7.846	26.058	6.714	565	67.330

20. RECEITAS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

	2020	2019
Intercâmbio eventual (a)	7.133	13.023
Atendimentos particulares e serviços de remoção	608	1.251
Taxa de intercâmbio (b)	1.637	456
Outras receitas	111	209
	9.489	14.939

(a) Corresponde aos serviços prestados e atendimentos efetuados pela Cooperativa aos beneficiários de outras Unimed. A variação corresponde a adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017, conforme nota explicativa nº 29. Os saldos correspondentes ao intercâmbio eram apresentados nessa rubrica, de forma líquida, quando a mais valia apurada fosse positiva.

(b) Corresponde à taxa cobrada das Unimed, as quais os beneficiários foram atendidos pela Cooperativa, que pode variar de 5% a 10%, dentro e fora do estado. Cerca de 98% dos atendimentos são feitos dentro do Estado de São Paulo. A redução do valor é decorrente da adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017, conforme mencionado na alínea "a".

21. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prestação de serviços - intercâmbio (a)	(9.247)	(20.615)
Intercâmbio eventual	(35)	(480)
Outras despesas	<u>(79)</u>	<u>(51)</u>
	<u>(9.361)</u>	<u>(21.146)</u>

(a) Refere-se ao valor a pagar para as outras Unimeds que atenderam os beneficiários da Cooperativa. A variação corresponde a adoção da Resolução Normativa - ANS nº 430/2017, conforme nota explicativa nº 27, onde, em 2020, a maioria dos atendimentos foram classificados como habituais.

22. DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRATIVAS

Despesas de comercialização	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas gerais de folha	(3.523)	(3.348)
Comissões	<u>(4.477)</u>	<u>(4.883)</u>
	<u>(8.000)</u>	<u>(8.231)</u>

As variações ocorridas na folha de pagamento acompanham o dissídio do período, de 4% em média, nas unidades da Cooperativa. As despesas com os benefícios dos funcionários aumentaram, incluindo os gastos médicos (que variam com a utilização) e gastos com a alimentação do trabalhador.

Despesas administrativas	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas com administração	(6.037)	(5.639)
Despesas com pessoal	(12.589)	(12.513)
Serviços de terceiros	(4.632)	(4.641)
Despesas com localização e manutenção	(3.061)	(3.515)
Depreciação e amortização	(1.315)	(942)
Publicidade e propaganda	(799)	(1.593)
Impostos, taxas, contribuições e multas	(1.297)	(1.262)
Despesas judiciais (a)	(11.025)	(2.091)
Outras despesas	<u>(158)</u>	<u>(279)</u>
	<u>(40.913)</u>	<u>(32.475)</u>

a) Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, no ano de 2020, o aumento das despesas judiciais está diretamente relacionado com o aumento da constituição da provisão para ações judiciais, em especial o processo referente ao ISS.

23. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas financeiras:		
Outras receitas	1.276	56
Receitas de aplicações financeiras	2.740	4.174
Receita por recebimento em atraso	1.016	1.001
Reversão de encargos - parcelamento ISS	-	1.840
Descontos obtidos	<u>266</u>	<u>2.271</u>
Total	<u>5.298</u>	<u>9.342</u>
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(2)	(12)
Juros	(126)	(239)
Despesa por pagamento em atraso	(179)	(125)
Descontos concedidos	(707)	(523)
Despesas com impostos e contribuições	(61)	(64)
Outras despesas	<u>(1678)</u>	<u>(350)</u>
Total	<u>(1.241)</u>	<u>(1.313)</u>
Receitas financeiras	5.298	9.342
Despesas financeiras	<u>(1.241)</u>	<u>(1.313)</u>
Total	<u>4.057</u>	<u>8.029</u>

24. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	<u>2020</u>		<u>2019</u>	
	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	22.312	22.312	11.718	11.718
Adições	1.445	1.445	263	263
Exclusões (outras exclusões)	-	-	(278)	(278)
Exclusões (sobras decorrentes de atos cooperativos)	<u>(15.572)</u>	<u>(15.572)</u>	<u>(7.190)</u>	<u>(7.190)</u>
Base de cálculo	<u>7.943</u>	<u>7.943</u>	<u>4.513</u>	<u>4.513</u>
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	10%	-	10%	-
Efeito líquido no resultado	<u>1.962</u>	<u>715</u>	<u>1.104</u>	<u>406</u>

25. ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

A Unimed Jundiá, dada sua constituição societária e em obediência a Lei nº 5.764/71, segrega seus ingressos e seus dispêndios na proporção dos valores de prestação de serviços médicos, divididos entre: Cooperados e Recursos próprios como sendo de Atos Cooperativos e os demais prestadores como sendo de atos não cooperativos, aplicando o percentual desta proporção em relação ao total dos custos assistenciais para as demais contas de balanço. A segregação da demonstração do resultado, entre atos cooperativos e não cooperativos é como segue:

	2020			2019		
	Atos cooperativos	Atos não cooperativos	Total	Atos cooperativos	Atos não cooperativos	Total
Contraprestações efetivas líquidas de planos de assistência à saúde	264.090	105.770	369.860	274.588	85.825	360.413
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde	271.037	108.265	379.302	279.060	87.150	366.210
Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde	15	5	20	1	-	1
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde	(6.962)	(2.500)	(9.462)	(4.473)	(1.325)	(5.798)
Eventos indenizáveis líquidos	(215.943)	(84.498)	(300.441)	(234.690)	(73.275)	(307.965)
Eventos conhecidos ou avisados	(215.874)	(84.469)	(300.343)	(233.960)	(73.038)	(306.998)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avisados	(70)	(28)	(98)	(730)	(237)	(967)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	48.147	21.272	69.419	39.898	12.550	52.448
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde	309	111	420	322	95	417
Receitas de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde	7.415	2.074	9.489	11.626	3.313	14.939
Receitas com operações de assistência médico-hospitalar	5.696	2.045	7.741	11.009	3.265	14.274
Receitas com administração de intercâmbio eventual - assistência médico-hospitalar	1.637	-	1.637	456	-	456
Outras receitas operacionais	82	29	111	161	48	209
(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde	(34)	(12)	(46)	(72)	(21)	(93)
Outras despesas operacionais com planos de assistência à saúde	(2.101)	(854)	(2.955)	(1.734)	(562)	(2.297)
Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde	(303)	(123)	(426)	(260)	(84)	(345)
Programas de Promoção da Saúde - PromoPrev	(761)	(309)	(1.070)	(298)	(97)	(395)
Provisão para perdas sobre créditos	(1.037)	(422)	(1.459)	(1.176)	(381)	(1.557)
Outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da operadora	(4.926)	(4.435)	(9.361)	(15.970)	(5.176)	(21.146)
RESULTADO BRUTO	48.810	18.156	66.966	34.070	10.199	44.268
Despesas de comercialização	(5.689)	(2.311)	(8.000)	(6.216)	(2.015)	(8.231)
Despesas administrativas	(29.094)	(11.819)	(40.913)	(24.525)	(7.950)	(32.475)
Resultado operacional	14.027	4.026	18.053	3.329	234	3.562
Resultado financeiro	1.345	2.712	4.057	3.733	4.296	8.029
Receitas financeiras	2.018	3.280	5.298	4.270	5.072	9.342
Despesas financeiras	(673)	(568)	(1.241)	(537)	(776)	(1.313)
Resultado patrimonial	200	2	202	128	(2)	127
Receitas patrimoniais	200	2	202	135	-	135
Despesas patrimoniais				(6)	(2)	(8)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	15.572	6.740	22.312	7.190	4.528	11.718
Imposto de renda	-	(1.962)	(1.962)	(1.104)	(1.104)	(1.104)
Contribuição social	-	(715)	(715)	(406)	(406)	(406)
Participações sobre o lucro	-	(241)	(241)	(279)	(279)	(279)
RESULTADO LÍQUIDO	15.572	3.822	19.394	7.190	2.739	9.929

26. PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO E MARGEM DE SOLVÊNCIA

Patrimônio mínimo ajustado

A RN nº 313/12 da ANS, afirma que a Cooperativa deve apresentar Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA, determinado pela multiplicação do capital mínimo e fator k definidos pela ANS. Em 31 de dezembro de 2020, o PMA da Cooperativa é de R\$81.608 (R\$71.079 em 2019), calculado conforme premissas demonstradas a seguir:

- a) Em atendimento ao artigo 3º da Resolução Normativa nº 274, de 24 de outubro de 2011, a ANS divulga, anualmente, os parâmetros para atualização do capital mínimo a ser considerado no cálculo do PMA pelas operadoras de planos de saúde. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor do capital mínimo divulgado pela ANS foi de R\$9.187 (R\$8.790 em 2019).
- b) De acordo com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 160, de 3 de julho de 2007, a ANS divulga o fator k na Tabela do Anexo I da referida Resolução. Para operadoras no segmento “Cooperativas Médicas”, segmentação SSP, pertencentes à região de comercialização 5, como é o caso da Cooperativa, o fator “k” determinado é de 4,76%.

Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender aos índices determinados pela ANS para margem de solvência. Em 31 de dezembro de 2020, o PMA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$81.608 e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2020</u>
Base de cálculo (a)	95.694
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>85,28%</u>
Total patrimônio líquido exigido	<u>81.608</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	73.929
Resultado líquido do exercício	19.394
Adições e deduções por efeito econômico (c)	<u>(5.868)</u>
Margem de solvência	<u>87.455</u>
Sobra de margem de solvência	5.847

- (a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- (b) A Cooperativa deve apresentar margem de solvência conforme determinado no Anexo VIII da Resolução Normativa ANS nº 209/09, que apresenta a definição sobre a forma como deverá ser observado o parcelamento da margem de solvência das operadoras por segmento. Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa utiliza o percentual de margem de solvência de 85,28%.

- (c) De acordo com a IN ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da IN DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

27. COMPARTILHAMENTO DE RISCO – RN 446/2020

Informações sobre corresponsabilidade cedida e corresponsabilidade assumida em 2020 e 2019

A Unimed Jundiaí Cooperativa de Trabalho Médico, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

A edição da RN 435, de 23 de novembro de 2018, possibilitou que a escrituração contábil a partir do exercício de 2020 contemplasse a segregação das despesas com eventos indenizáveis referentes a carteira própria e aos atendimentos por corresponsabilidade assumida, bem como as contraprestações de corresponsabilidade cedida (valor excludente da receita que corresponde aos eventos indenizáveis relativos aos atendimentos prestados por outras operadoras em corresponsabilidade), de acordo com as diversas modalidades de contratação e de preço (preestabelecido ou pós-estabelecido).

A edição da RN 446, de 1º de novembro de 2020, acrescentou o artigo 3º-A e um Capítulo V ao Anexo da RN 435/2018, que estabelece às operadoras informarem a segregação dos valores contabilizados em 2018 referentes às contraprestações de corresponsabilidade cedida e às despesas assistenciais, respectivamente grupos 31171 e 411X1.

O principal objetivo da segregação de valores é a necessidade de desdobramento de saldos contábeis de 2020 de acordo com a abertura de contas contábeis implantada a partir de 2019 pela RN 435/2018, para subsidiar o cálculo da variação das Despesas Assistenciais - VDA, para apuração do índice máximo de reajuste dos planos de assistência à saúde individuais e familiares, em atendimento à recomendação constante no item 74 da Nota Técnica nº 10/2019/COGIS/SUCIS/SEAE/SEPEC-ME do Ministério da Economia:

- a) Segregação dos saldos contábeis do exercício de 2020 referentes ao grupo 31171 - Contraprestação de Corresponsabilidade Transferida de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018.
- b) Segregação dos saldos contábeis do exercício de 2020 referentes ao grupo 411X1 - Despesa com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018.

Para atender os normativos vigentes, seguem quadros:

CONTRAPRESTAÇÕES DE CORRESPONSABILIDADE CEDIDA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (grupo 31171)		Corresponsabilidade Cedida em Preço Preestabelecido		Corresponsabilidade Cedida em Preço Pós-Estabelecido	
		2019	2020	2019	2020
1	Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido	10.965	9.890	13.179	20.621
1.1.	Planos Individuais/Familiares antes da Lei	-	-	998	964
1.2.	Planos Individuais/Familiares depois da Lei	-	-	2.227	5.700
1.3.	Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	-	-	-	-
1.4.	Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	-	-	2.489	2.621
1.5.	Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	-	-	92	67
1.6.	Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	10.965	9.890	7.374	11.269
2	Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	-	-	-	-
2.3.	Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	-	-	-	-
2.4.	Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	-	-	-	-
2.5.	Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	-	-	-	-
2.6.	Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	-	-	-	-
Total		<u>10.965</u>	<u>-</u>	<u>13.179</u>	<u>-</u>

EVENTOS/SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR (grupo 411X1)		Carteira própria (beneficiários da operadora)		Corresponsabilidade Assumida (beneficiários de outras operadoras)	
		2019	2020	2019	2020
1	Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido	247.703	240.610	44.879	53.742
1.1.	Planos Individuais/Familiares antes da Lei	21.458	23.438	-	-
1.2.	Planos Individuais/Familiares depois da Lei	63.660	66.665	-	-
1.3.	Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	5	1	-	-
1.4.	Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	34.234	31.189	-	-
1.5.	Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	2.536	1.856	-	-
1.6.	Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	125.810	117.461	44.879	53.742
2	Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	-	-	-	-
2.3.	Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	-	-	-	-
2.4.	Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	-	-	-	-
2.5.	Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	-	-	-	-
2.6.	Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	-	-	-	-
Total		<u>247.703</u>	<u>240.610</u>	<u>44.879</u>	<u>53.742</u>

28. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

28.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Cooperativa a expõe a alguns riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Cooperativa.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Cooperativa, com o apoio de agência de crédito. A Administração analisa e recomenda instituições financeiras com baixo risco, utiliza o mesmo critério para recomendar ativos financeiros. A Administração define parâmetros para concentração das operações financeiras por instituição e papel, como forma de proteção do caixa.

a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

d) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de contas a receber em aberto de clientes de plano de assistência à saúde. A Administração avalia a qualidade do crédito de seus clientes, levando em consideração sua posição financeira, sua experiência passada e outros fatores. As vendas para clientes são liquidadas por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente.

e) Risco de liquidez

A previsão do fluxo de caixa realizada pela Administração. O gerenciamento do fluxo de caixa visa monitorar as previsões contínuas das exigências de liquidez da Cooperativa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, bem como, constituir as exigências de garantias determinadas pelo órgão que regula as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Cooperativa investe o excesso de caixa gerado em papéis do mercado financeiro, alocando em ativos de acordo com a política de tesouraria já estabelecida, garantindo liquidez para o cumprimento das obrigações da Cooperativa.

f) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Cooperativa decorre, principalmente, do seu volume de aplicações financeiras. Todas as movimentações relacionadas à taxa de juros impactam no resultado da Cooperativa.

A política da Cooperativa é de (a) garantir com aplicações financeiras as provisões técnicas exigidas pela agência reguladora, vinculando-as em favor da ANS nos termos da Resolução Normativa nº 419/2016 e suas alterações, e (b) aplicar o excedente no mercado financeiro, buscando as melhores taxas de mercado nas instituições financeiras.

29. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir:

Seguradora	Apólice	Local	Cobertura total	Vigência
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Barão de Teffe, 615 - Jundiá	1.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Av. Brasil, 683 - Itupeva	1.500.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Dr. Leonardo Cavalcanti, 74 - Jundiá	1.500.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Cel. Álvaro de Castro, 123 - Várzea Paulista	700.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Maranhão, 520 - Cabreúva	1.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Anchieta, 586 - Jundiá	30.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Av. Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, 25 - Jundiá	3.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Av. Jundiá, 405 - Jundiá	3.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Antonieta Pasquarelli Penteadó, 137 - Cajamar	400.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Carlos Salles Bloch, 304 - Jundiá	300.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Av. Tenente Marques, 5700 - Cajamar	1.500.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Armando Steck, 317 - Louveira	1.000.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Rua Palmira Cervi Bárbaro, 91 - Jundiá	2.000.000	09/09/2020 - 08/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010118000609	Av. Nove de Julho, 3.333, PJD-28 - Jundiá	5.000	09/09/2020 - 09/09/2021
SEGUROS UNIMED	019702020010378008877	RESONSABILIDADE CIVIL DAS OPERAÇÕES	500.000	22/07/2020 - 22/07/2021

30. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelos sócios-cotistas da Cooperativa em 23 de março de 2021.